



Ministério da Educação

ANEXO Nº IV/2025/CGCI/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.035944/2024-89

MODELO DE CONTRATO DE BOLSA**REGULAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS – ANEXO I****TERMO DE OUTORGА E ACEITAÇÃO DE BOLSA****Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciéncia e Tecnologia – Facto****1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E DO PROJETO:**

OUTORGANTE: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciéncia e Tecnologia – Facto, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.178/0001-97, este ato representado por seu Diretor-Presidente, Renato Tannure Rotta de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 031.885.017-65.

OUTORGADO: (nome do outorgado), nacionalidade (do outorgado), estado civil (do outorgado), inscrito(a) no CPF sob o nº número do CPF (do outorgado), residente no endereço completo (do outorgado), que atuará como outorgado no PROJETO abaixo identificado, a quem caberá cumprir o que está disposto em seu PLANO DE TRABALHO.

COORDENAÇÃO: (nome da pessoa responsável pela coordenação do projeto), nacionalidade (da pessoa responsável pela coordenação do projeto), estado civil (da pessoa responsável pela coordenação do projeto), inscrito(a) no CPF sob o nº (número do CPF da pessoa responsável pela coordenação do projeto), Siape (número), designada para coordenar o PROJETO abaixo identificado pela Portaria (número da portaria de designação da coordenação pela instituição responsável pela execução do projeto, ano da portaria de designação, sigla da instituição responsável pela execução do projeto/nome da unidade da instituição responsável pela execução do projeto que emitiu a portaria de designação).

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: (nome da instituição responsável pela execução do projeto), situada no endereço (endereço da instituição responsável pela execução do projeto), inscrita no CNPJ sob o nº (número do CNPJ da instituição responsável pela execução do projeto), neste ato representada pela Coordenação.

PROJETO: (título), registrado na INSTITUIÇÃO EXECUTORA no processo/registo nº (número do processo de registro do projeto OU número do registro/ano de registro do projeto).

2. DA TERMINOLOGIA A SER UTILIZADA NESTE TERMO DE OUTORGА:

TERMO DE OUTORGА: Termo que formaliza a implementação de bolsa pelo OUTORGANTE, em benefício da pessoa física do OUTORGADO, tendo como responsável técnico a pessoa física que exerce a COORDENAÇÃO, de acordo com todas as cláusulas e condições desse REGULAMENTO.

BOLSA: Auxílio financeiro concedido pelo OUTORGANTE ao OUTORGADO por meio do TERMO DE OUTORGА, decorrente de solicitação da COORDENAÇÃO, para viabilizar o cumprimento do que está disposto no PLANO DE TRABALHO, no âmbito do PROJETO, cujo pagamento será realizado conforme CRONOGRAMA DE PAGAMENTO.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO: Documento que indica os meses em que será realizado o pagamento de parcela de uma BOLSA.

PLANO DE TRABALHO: Documento que descreve o planejamento de atividades do OUTORGADO, que deve conter no mínimo a descrição do perfil do OUTORGADO, a finalidade de sua participação no projeto, a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo OUTORGADO e o cronograma de execução dessas atividades.

REGULAMENTO: O Regulamento de Implementação de Bolsas do OUTORGANTE, o qual é parte integrante e indissociável deste contrato, disponível no endereço eletrônico: <https://facto.org.br/formularios/>, considerar-se-á aceito pelo OUTORGADOR quando da assinatura deste termo, sendo obrigatória a aceitação e contínua observância de todos os seus dispositivos e condições pelo OUTORGADO, OUTORGANTE, COORDENAÇÃO e INSTITUIÇÃO EXECUTORA, em compromisso estabelecido com a assinatura deste TERMO DE OUTORGА, são indispensáveis para a implementação e manutenção da BOLSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OUTORGА

A OUTORGANTE concede auxílio financeiro na forma de BOLSA ao OUTORGADO (outorgado), mediante esse TERMO DE OUTORGA, conforme o contido na Lei nº 8.958/94, na Lei nº 10.973/04, no Decreto nº 5.563/05, na Lei nº 11.892/08, no Decreto nº 7.423/10, e por fim, conforme informações da Tabela 1, desde que sejam integral e fielmente conhecidas e cumpridas todas as cláusulas e condições do REGULAMENTO.

Tabela 1: Informações para implementação e pagamento da BOLSA.

NATUREZA DA BOLSA (marque apenas uma das opções ao lado):	() Ensino () Pesquisa () Extensão () Desenvolvimento () Intercâmbio () Estímulo à inovação
PERFIL DO OUTORGADO (marque apenas uma das opções ao lado):	() Estudante () Servidor público federal ativo, vinculado à INSTITUIÇÃO EXECUTORA () Colaborador externo à INSTITUIÇÃO EXECUTORA () Servidor público federal inativo
FORMA DE DESIGNAÇÃO DO OUTORGADO (marque apenas uma das opções ao lado):	() Edital de processo seletivo nº número do edital/ano do edital – sigla da instituição/nome da unidade responsável pelo edital () Indicação de OUTORGADO com justificativa fundamentada
FUNÇÃO DO OUTORGADO ATUANTE NO PROJETO	XXXXXXX
CARGA HORÁRIA SEMANAL NOMINAL DO OUTORGADO:	XX horas/semana
FINALIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO OUTORGADO NO PROJETO (escrever ao lado):	
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DA BOLSA:	XX/XX/XXXX
DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DA BOLSA:	XX/XX/XXXX
QUANTIDADE DE PARCELAS DA BOLSA:	XX parcelas
REGIME DE PAGAMENTO DA BOLSA (marque apenas uma das opções ao lado):	() Periódico, mensal. () Apenas nos meses indicados no CRONOGRAMA DE PAGAMENTO, em anexo a este TERMO.
VALOR NOMINAL DAS PARCELAS DA BOLSA:	R\$ XX.XXX,XX
FREQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS (marque apenas uma das opções ao lado):	() Mensal () Trimestral () Semestral () Anual () Outros Especifique “Outros”:

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao assinar esse termo, as partes declararam que leram e entenderam todas as cláusulas e condições de REGULAMENTO e do TERMO DE OUTORGA, bem como de outras legislações e regulamentos aplicáveis, expressando plena e irrevogável concordância e aceitação das responsabilidades de cumprir e fazer cumprir, integral e fielmente, todas as condições e cláusulas do REGULAMENTO, em especial as obrigações reproduzidas abaixo, sem prejuízo para as demais obrigações estabelecidas no REGULAMENTO:

"CAPÍTULO V"
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 15 Das obrigações da OUTORGANTE:

1. Pagar as parcelas da BOLSA ao OUTORGADO, com recursos provenientes da conta corrente do PROJETO, sempre que houver disponibilidade financeira, se não houver: inadimplementos ou pendências do OUTORGADO; e/ou registro de solicitação tempestiva de cancelamento ou suspensão de pagamento feita pela COORDENAÇÃO.
2. Cancelar ou suspender os pagamentos de parcelas da BOLSA, a pedido da COORDENAÇÃO ou caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas no TERMO DE OUTORGA.
3. Tomar as providências administrativas e/ou judiciais cabíveis, com recursos próprios, para devolução de valores pagos indevidamente, caso a OUTORGANTE tenha dado causa a pagamentos indevidos por falhas em seus processos internos de administração da BOLSA.

Art. 16 Das obrigações do OUTORGADO:

1. Ler, conhecer e compreender todos os dispositivos e condições deste REGULAMENTO, do TERMO DE OUTORGA, do PLANO DE TRABALHO, zelando pelo seu integral e fiel cumprimento, como requisito indispensável para a implementação e manutenção da BOLSA.
2. Dedicar-se diligentemente às atividades atribuídas no PLANO DE TRABALHO e à orientação da COORDENAÇÃO ou da pessoa designada por ela para assumir a orientação.
3. Ter disponibilidade de tempo compatível com a carga horária semanal nominal estipulada na Tabela 1 do TERMO DE OUTORGA, para realização das atividades atribuídas no PLANO DE TRABALHO, sem conflito ou concomitância com cumprimento de atividades que tenham outras finalidades.
4. Possuir e manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes, do CNPq (acessível em <https://lattes.cnpq.br/>).
5. Apresentar à OUTORGANTE os RELATÓRIOS parciais e final das atividades realizadas, na frequência determinada no PLANO DE TRABALHO, sendo no mínimo 1 (um) RELATÓRIO parcial em até 30 (trinta) dias após o término de cada período de referência, conforme periodicidade definida na Tabela 1 do TERMO DE OUTORGA, durante a vigência da BOLSA, exceto no último período de referência, que deverá estar relatado no RELATÓRIO final.
6. Cumprir as atividades que lhe forem estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, sob pena de, caso não o faça, ressarcir, no prazo no máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento de notificação extrajudicial enviada pelo OUTORGANTE informando do montante a ser restituído, os valores recebidos a título de BOLSA, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais, sob pena de execução judicial do aludido crédito.
7. Apresentar à OUTORGANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do PROJETO, o relatório final das atividades desenvolvidas durante toda a vigência da BOLSA, assinado pelo OUTORGADO, acompanhado de parecer de avaliação da COORDENAÇÃO ou de quem ficou responsável pela orientação e avaliação do OUTORGADO, devidamente assinado pela COORDENAÇÃO, sem prejuízo das demais sanções descritas no TERMO DE OUTORGA.
8. Manter conduta respeitosa e compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa quando do desenvolvimento de suas atividades e no trato com as pessoas.
9. Fazer referência a sua condição de OUTORGADO da INSTITUIÇÃO EXECUTORA nas publicações e trabalhos eventualmente apresentados.
10. Comunicar à FACTO, imediatamente, pelo e-mail: projetos@facto.org.br, bem como à COORDENAÇÃO, se por qualquer motivo ou situação seja necessária ou requerida pelo OUTORGADO a interrupção da vigência da BOLSA.
11. Manter-se adimplente com sua documentação após a concessão da BOLSA, devendo regularizar eventuais pendências de imediato, sob pena de suspensão ou cancelamento da BOLSA.
12. Executar pessoalmente as obrigações constantes do TERMO DE OUTORGA e no PLANO DE TRABALHO, sendo elas intransferíveis e indelegáveis, seja por instrumento público ou particular

13. Devolver à OUTORGANTE, sem necessidade de comunicação prévia por parte da OUTORGANTE ou da COORDENAÇÃO, em valores atualizados, eventuais pagamentos recebidos indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos no TERMO DE OUTORGA e no PLANO DE TRABALHO não sejam cumpridos.
14. Ter disponibilidade de carga horária semanal compatível com a determinada no TERMO DE OUTORGA para execução das atividades que constam no PLANO DE TRABALHO, sem que outras atividades prejudiquem a sua atuação como OUTORGADO no PROJETO.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É competente o Foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do TERMO DE OUTORGA ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURAS

Por estarem, assim, justos e acordados, declaram que leram, conferiram e aceitam o presente instrumento, firmam eletronicamente em via única ou alternativamente em documento físico, nesse caso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, (dia do mês) de (mês) de (ano).

Nome do OUTORGADO
OUTORGADO

Nome da pessoa responsável pela coordenação do projeto
COORDENAÇÃO

Nome do responsável legal do OUTORGANTE
Representante Legal da OUTORGANTE

Testemunha: 1) Nome: _____ CPF nº: _____

Testemunha: 2) Nome: _____ CPF nº: _____
